



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 6429/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2017

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 9:30 horas, na Sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria SECAD nº 523 de 14 de junho de 2019, composta pelo Sr. Luiz Fernando Campos, Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Sra Maria Regina Marques Ferreira, sob a presidência do primeiro, para proceder aos tramites necessários à continuação da concorrência pública 005/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializadas para a execução de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e/ou coleta de resíduos de serviços de saúde. Compareceram a reabertura do certame licitatório no dia e hora marcada as empresas: **PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, representada pelo Sr. Amilton Pedroso; **LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr. Paulo Antônio da Silva Brochado; **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** representada pelo Sr. Bruno Luiz Pinto Walsh Bastos; **FORÇA AMBIENTAL LTDA**, representada pelo Sr. Bernardo Siqueira Ramiro; **VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI**, representada pela Sra. Juliana Formaglio da Silva, **ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr. Alexander Ribeiro; **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA** representada por Marcelo José de Lima Ferreira. O presidente solicita às empresas presentes a apresentação dos originais para autenticação da documentação já entregue. O presidente anuncia o resultado da fase de habilitação informando que foram inabilitadas as seguintes empresas: **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** por não apresentar a regularidade fazendária estadual e por apresentar atestado de capacidade técnicos em valores inferiores ao solicitado no edital. A empresa **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO** por não apresentar balanço patrimonial registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. As demais empresas foram consideradas plenamente habilitadas. Indagados sobre o interesse na interposição de recursos, fora manifestado interesse por parte dos licitantes. A Comissão Permanente de licitações abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Fora concedida vista imediata dos autos aos licitantes. O presidente torna a recomendar a todos o acompanhamento diário da licitação no portal da transparência para informações relacionados à presente licitação. Não mais havendo a tratar a comissão encerra a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Maria Regina Marques Ferreira

Rua Marques da Cruz nº 61 Cep: 28940-000 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Tel: (22) 26211559



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




PROCESSO Nº: 6429/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2017

ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:

Membro

Membro


Luiz Fernando Campos
Presidente


Eremildom Luiz de Souza Junior
Membro

PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA

LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

FORÇA AMBIENTAL LTDA

VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI

ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA

INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO